

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**EDITAL Nº 13, DE 17 DE JUNHO DE 2016.****PROCESSO Nº 01.2101.04922-0000/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, a serem prestados nas dependências das unidades sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 119/2016/SUPEL foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que todos os lotes foram **ADJUDICADOS** para a empresa **G.J. SEG VIGILÂNCIA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ: 21.361.698/0001-40**, perfazendo o valor global de **R\$ 792.418,32** (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).

Porto Velho/RO, 16 de junho de 2016.

Marcos José Rocha dos Santos - CEL QOPM
Secretário de Estado de Justiça
SEJUS/RO

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 638/2016-GAB/DPE Porto Velho, 16 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover ajuste ao Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2016, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 05 de janeiro de 2016, até o montante de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em substituição

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 638, DE 16/06/2016.
CRÉDITO SUPLEMENTAR****REDUZ**

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2183	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES	319011	0100	20.000,00
TOTAL				20.000,00

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2183	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES	319016	0100	20.000,00
TOTAL				20.000,00

Edital de seleção de defensores públicos, por sorteio, para preencher duas vagas no Curso Intensivo em Mediação Policial, em Vila-Real, na Espanha.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição do Estado, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO termos da resolução nº 27/2015 do Conselho Superior, alterada pela resolução nº 38/2015, que regulamentam o afastamento para estudo ou missão no interesse da Defensoria Pública, na forma do art. 54 da Lei Complementar do Estado de Rondônia nº 117/94;

CONSIDERANDO o expediente no Ofício nº 2.126/DITEL/CC, datado de 01/06/2016, oriundo da Diretoria Técnica Legislativa da Casa Civil, o qual oferece duas vagas no Curso Intensivo de Mediação Policial, na Cidade de Vila-Real, Espanha, na condição de serem oferecidas a defensores públicos que atuam na área penal;

RESOLVE deflagrar processo de seleção, nos seguintes termos:

Art. 1º. Firam oferecidas **duas vagas** no **Curso Intensivo em Mediação Policial** que será realizado **no período de 19 a 23 de setembro de 2016 na cidade de Vila-Real, na Espanha**, organizado pela Escola de Formação Policial - EFOPOL em colaboração com a Cátedra Mediação Policial.

Art. 2º. A seleção será feita mediante sorteio entre os inscritos a concorrer.

Art. 3º. Somente poderão se inscrever para participar do sorteio defensor público do Estado de Rondônia, de qualquer categoria, que esteja lotado em unidade onde efetiva e rotineiramente atue no **âmbito criminal** ou de **execução penal**.

§ 1º. Não poderão se inscrever aqueles **no ano 2016** que tenham sido contemplados com afastamento para participação de curso, congresso ou seminário com pagamento de diárias, transporte ou inscrição pela DPE-RO, salvo se a participação se deu em curso administrativo, em comissão temática nacional de trabalho ou na condição de palestrante ou representante da instituição em evento.

§ 3º. A inscrição no sorteio deverá ser feita **entre os dias 20 a 23 de junho de 2016**, mediante o preenchimento do requerimento de inscrição cujo modelo segue em anexo, remetendo-o via e-mail para conselhosuperior@defensoria.ro.def.br ou por protocolo na Secretaria-Geral do Conselho Superior.

§ 3º. Não é essencial a assinatura da ficha de inscrição.

Art. 4º. O sorteio será realizado no **dia 24 de junho de 2016, às 12:00 horas**, na sala de reuniões do gabinete, na sede da defensoria pública do Estado de Rondônia em Porto Velho-RO, por método eletrônico ou manual.

Art. 5º. Os contemplados não arcarão com ônus de inscrição ou custeio do curso oferecido; **a DPE-RO custeará exclusivamente as passagens aéreas dos trechos ida e volta de São Paulo - SP a Valência, na Espanha, nas datas dos dias 17 e 25 de setembro**; os demais gastos, inclusive referentes a hospedagem, alimentação e deslocamento serão de responsabilidade do defensor público contemplado; **não** serão pagas diárias.

Art. 6º. É obrigatório o comparecimento a, no mínimo, setenta e cinco por cento da carga horária do evento; a cópia do certificado de participação deverá ser entregue ao Centro de Estudos juntamente com relatório no prazo de 30 (trinta) do retorno; os participantes poderão ser convocados a replicar o conhecimento adquirido em curso local.

Art. 7º. O contemplado assumirá o compromisso de que continuará vinculado às atividades da Defensoria Pública do Estado pelo prazo mínimo de 01 (um) ano após o fim do curso, sob pena de devolução dos valores custeados.

Art. 8º. Nos termos do § 1º do art. 1º, esse edital ou os afastamentos decorrentes da seleção não serão sujeito a homologação do Conselho Superior.

Art. 9º. Este edital entra em vigor imediatamente.

ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado
(em exercício)